



# **PREITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

**DESPACHO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.**

**DECISÃO DEFINITIVA - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA M.M. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - ME, NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

I. A impugnação apresentada pela empresa M.M. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA – ME nos autos do pregão eletrônico nº 36/2024;

II. O conteúdo do Parecer Jurídico nº 1256/2024, emitido pela Procuradoria Geral deste Município;


III. A manifestação da Pregoeira Sandra Pereira Gonçalves no dia 26 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Ante o exposto, decido pelo conhecimento da impugnação, para no mérito dar-lhe provimento parcial.

Verificada a existência de vício insanável, impõe-se a anulação do certame.

Sarzedo, 02 de junho de 2024.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**